DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

DECRETO Nº 842, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Decreta luto oficial no Município e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento do Dr. HENIN AMIN CHUERY**,** estimado cidadão e conceituado médico obstetra de Itararé;

Considerando que o **Dr. HENIN AMIN CHUERY** gozava de elevada estima na comunidade Itarareense, sendo uma figura de referência para muitos, tanto pela sua competência como pela sua dedicação à saúde pública e bem estar de seus pacientes;

Considerando ainda, o vazio deixado na família, amigos, colegas de profissão e pacientes pela perda irreparável e a comoção da comunidade local que lamenta profundamente a perda desse dedicado profissional, que com certeza será lembrado por seu legado e pela sua inestimável contribuição à cidade:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no Município de Itararé, por três dias, em decorrência do falecimento do **Dr. HENIN AMIN CHUERY.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de junho de 2026

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO - Publicada e registrada nos lugares costumeiros.

RONAN JOSÉ DA MATTA
Secretário de Administração – Interino

Assinado por 2 pessoas: RONAN JOSÉ DA MATTA e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/DD9B-0479-3816-C858 e informe o código DD9B-0479-3816-C858

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Administração Pública Municipal de Itararé, por meio da Secretaria de Indústria e Comércio, DECLARA, para os devidos fins, que:

O presente termo tem por objeto a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), para formalização de parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Itararé - ACE, com vistas o fomento e apoio à realização da "Feira de Liquidação de Itararé 2026", evento de caráter econômico e social, destinado a promover o fortalecimento do comércio local, a geração de renda e a movimentação econômica do Município, mediante parceria entre o Município de Itararé, por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e a associação proponente, responsável pela organização e execução do evento.

A Associação Comercial e Empresarial de Itararé - ACE Itararé é a única com atuação territorial plena e contínua no Município, conforme documentos anexos ao processo e não há outras associações com atuação similar ou concorrente no território para a execução das atividades previstas.

A inviabilidade de competição decorre da exclusividade territorial de atuação já consolidada pela Associação, o que torna desnecessária e inócua a realização de chamamento público;

Pelo exposto, conclui-se pela DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, autorizando-se a formalização da parceria com a Associação acima mencionada.

Itararé, Estado São Paulo, aos 23 de junho de 2026.

GUSTAVO STEFANUTO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO STEFANUTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9FD9-C444-1B1D-EBFD e informe o código 9FD9-C444-1B1D-EBFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FD9-C444-1B1D-EBFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO STEFANUTO (CPF 315.XXX.XXX-80) em 23/06/2026 11:31:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9FD9-C444-1B1D-EBFD

Extrato

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **GERCILENE ALCANTARA PINTO GALIANO -** Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026**, P.A 6.937/2026, para a contratação de empresa para fornecimento de licença mensal de uso de sistema disponível em plataforma web para diagnóstico, análise e gestão de equidade educacional (com suporte, elaboração de relatórios e reuniões explicativas sobre os relatórios). – **NIX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – R$ 395.640,00.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **ÉRICA CRISTINA ZANIN DE DONNO –** Chefe de Gabinete, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026**, P.A 9.139/2026, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação televisiva de vídeo institucional de 15 (quinze) segundos, destinado à divulgação do institucional de evento promovido pelo Município de Itararé. – **NOVO INTERIOR COMUNICAÇÕES LTDA – R$ 4.411,20.**

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **FÁBIO ALEXANDRE NOGUEIRA** - Secretário Municipal de Cultura e Eventos, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026**, P.A. 7.421/2026, para a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de infraestrutura cênica dedicada à iluminação, composta por varas fixas de luz, vara angular de 45° e painel elétrico de distribuição, destinados à readequação de segurança do palco do Teatro Municipal Sylvio Machado de Itararé/SP. - **R. CLERES SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA – R$ 6.515,00.**

.....